



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 68/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ Nº 42.657.774/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO POPULAR, por meio de empresa credenciada junto ao Chamamento Público nº 01/2022 do CISCAÍ.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00.

**PRAZO:** 45 dias.

**PAGAMENTO:** por etapa

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SECDT.

Portão, 30 de agosto de 2024.

DELMAR  
HOFF:268860810  
04

Assinado de forma digital  
por DELMAR  
HOFF:26886081004  
Dados: 2024.08.30 12:52:01  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## **1. OBJETO DA PROPOSTA**

### **1.1. Informações iniciais**

PREFEITURA DE PORTÃO

### **1.2. Objeto**

PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO POPULAR.

## **2. FORMA DE EXECUÇÃO**

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER;
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050;
- i) Projeto e Memória de Abastecimento de água potável, planilhas de vazões e pressões e demais projetos pertinentes, sendo que, deve-se apresentar o dimensionamento e dos detalhamentos necessários para a aprovação junto ao órgão competente. Todo o processo de aprovação do projeto junto a concessionária fica a cargo da empresa contratada, incluindo protocolos, vistorias (se necessário), e demais informações que forem necessárias. As taxas serão pagas pela contratante. Este projeto deverá observar a legislação de compras vigente, apresentando documentação separada dos projetos restantes a fim de encaminhar ao setor de licitação e a Aprovação da Concessionária. Deverá ser entregue: projetos de implantação, memória de cálculo, orçamento em SINAPI, planilha de BDI, Planilha de Encargos sociais, cronograma físico financeiro, memorial



descritivo e demais projetos que serão exigidos pela concessionária. A entrega dessa etapa dá-se quando o projeto tiver a aprovação da Concessionária e esta deve ser realizada pela contratada.

k) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento. Toda a documentação referente ao projeto de abastecimento de água deverá ser separada dos demais projetos;

l) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

### **3. VALOR DA PROPOSTA**

O valor global para elaboração do serviço nesta proposta é de:

**R\$ 13.320,00 (Treze Mil e Trezentos e Vinte Reais) – (148 HORAS TÉCNICAS).**

Observações:

- As formas de pagamento será conforme TR.
- O valor está incluso valores de nota fiscal e emissão de ART
- Está incluso 1 (um) deslocamentos até o município
- Entrega do material 3 vias plotadas e 1 pendrive

Triunfo, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO AZEREDO COUTINHO

CPF: 02878875028

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Pós-Graduação em Patologia e Perícia das Edificações**

CREA RS242718



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43109983322

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300402094

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRIUNFO

Local

27 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9323979 em 31/10/2023 da Empresa FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ 42657774000130 e protocolo 234030801 - 27/10/2023. Autenticação: B6F8FFD98D2F7A2F1DD95E14AAEE3D1D79493DC5. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/403.080-1 e o código de segurança. [T]ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



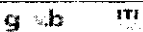
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/403.080-1	RSP2300402094	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.788.750-28	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	27/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas 



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO N.º2**

**FERNANDO AZEREDO COUTINHO**

**FERNANDO AZEREDO COUTINHO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/07/1997, CPF n.º 028.788.750-28, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Avenida Belo Ferreira, n.º 501, bairro Centro, Triunfo - RS, CEP: 95.840-000 na qualidade de titular da Empresa, com sede na Avenida Belo Ferreira, n.º 501, Complemento Casa, bairro Centro, Triunfo/RS, CEP.: 95.840-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.657.774/0001-30, **resolve**:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO VAREJISTA IMPERMEABILIZANTES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: **FERNANDO AZEREDO COUTINHO** e nome fantasia **COUTINHO ENGENHARIA**.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

**DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Belo Ferreira, n.º 501 – Complemento Casa – Bairro Centro em Triunfo/RS, Cep.: 95.840-000.

**DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**CLÁUSULA QUARTA** – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE

URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, COMERCIO VAREJISTA IMPERMEABILIZANTES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** - O início das atividades foi em 09/07/2021.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

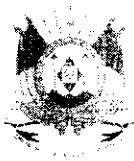
E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

TRIUNFO/RS 26 DE OUTUBRO DE 2023.

---

FERNANDO AZEREDO COUTINHO





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL




Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/403.080-1	RSP2300402094	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.788.750-28	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	27/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas   

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERNANDO AZEREDO COUTINHO, de CNPJ 42.657.774/0001-30 e protocolado sob o número 23/403.080-1 em 27/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9323979, em 31/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
028 88.750-28	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
028 88.750-28	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2023, às 14:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCISRS](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23-403.080-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9323979 em 31/10/2023 da Empresa FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ 42657774000130 e protocolo 234030801 - 27/10/2023. Autenticação: B6F8FFD98D2F7A2F1DD95E14AAEE3D1D79493DC5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/403.080-1 e o código de segurança TTih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 31 de outubro de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.657.774/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO AZEREDO COUTINHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): <b>COUTINHO ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BELO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>501</b>	COMPLEMENTO <b>CASA CASA</b>
CEP <b>95.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIUNFO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FCOUTINHOCIVIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9718-8864</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **09:46:28** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO**  
**CNPJ: 42.657.774/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:22 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **B318.CAEF.140E.F4F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERNANDO AZEREDO COUTINHO**

CNPJ base: **42.657.774/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29938451**  
Autenticação: **40243185**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 4804/ 2024- Global

Nome : FERNANDO AZEREDO COUTINHO  
CPF/CNPJ : 42.657.774/0001-30

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI DÉBITO junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 29 de agosto de 2024 .

RECEITA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 822532802822532



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDS.



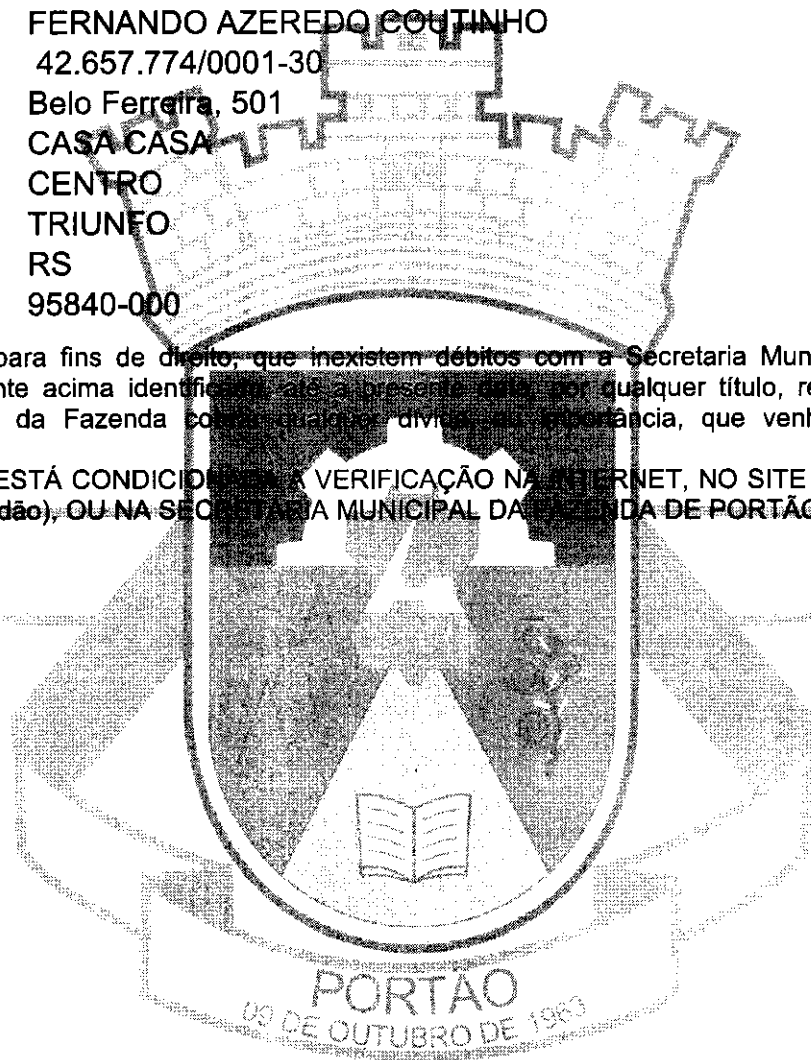
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/6182**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** FERNANDO AZEREDO COUTINHO  
**CNPJ:** 42.657.774/0001-30  
**Endereço:** Belo Ferreira, 501  
**Complemento:** CASA CASA  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** TRIUNFO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95840-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda com relação a dívida de responsabilidade, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 7005**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.657.774/0001-30  
**Razão Social:** FERNANDO AZEREDO COUTINHO  
**Endereço:** AV BELO FERREIRA 501 / CENTRO / TRIUNFO / RS / 95840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

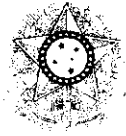
**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081705005646477457

Informação obtida em 29/08/2024 15:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.657.774/0001-30

Certidão n°: 37368426/2024

Expedição: 28/05/2024, às 14:30:45

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO AZEREDO COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.657.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FERNANDO AZEREDO COUTINHO**, CNPJ 42657774000130, Endereço - AVENIDA BELO FERREIRA 501 CENTRO DE TRIUNFO RS.

29 de agosto de 2024, às 15:05:30

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **acab9bec9cba658abe55a0df83dfa2b2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 30/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Categoria:</b>	333903905000000
<b>Orgão:</b>	7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
<b>Unidade:</b>	1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
<b>Dotação Principal:</b>	705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	2.921.418,94
<b>Orçamento:</b>	3.000.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	1.200.000,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	3.563.936,31
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	1.122.738,32

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	740.229,06
<b>OC não empenhada:</b>	12.198,00
<b>Total Disponível:</b>	1.110.540,32



# JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO POPULAR, justifica-se a escolha da contratada FERNANDO AZEREDO COUTINHO, CNPJ Nº 42.657.774/0001-30, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos de credenciamento junto ao consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 68/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme comprova por meio de orçamentos enviados por empresas credenciadas no mesmo Chamamento Público. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado por meio da apresentação de documentos.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta com o menor preço.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de agosto de 2024.

CAROLINA  
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2024.08.30 12:18:23  
-03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**